



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 291/2024

Processo Número: **19672/2024** | Data do Protocolo: 07/08/2024 13:43:19



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100360032003000330035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro seja oficiado ao Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento, para que esclareça ao seguinte, referente à alienação de áreas de Pesquisa e Desenvolvimento.

Considerando informações de pesquisadores científico, no sentido de que áreas de pesquisa em atividade estariam sendo alienadas pelo Poder Público, questiona-se:

1- É do conhecimento desta Pasta a alienação de imóveis que tenham instaladas áreas de pesquisa e desenvolvimento?

2- Quanto ao processo de alienação da gleba denominada “Brasília”, com área de 350,5609 Ha, do Polo Regional Tecnológico do Vale do Paraíba – Pindamonhangaba, situado na Rodovia Presidente Dutra, km 97, no Município de Pindamonhangaba/SP, imóvel de propriedade da Fazenda do Estado de São Paulo - Secretaria de Agricultura e Abastecimento, SGI Nº 3.913, desde 1938:

2.1- qual o status atual do processo de alienação?

2.2- se a área foi alienada, o processo seguiu todos os ritos de transparência?

2.3- encaminhar cópia de inteiro teor do processo administrativo, inclusive documentos com acesso restrito/sigiloso.

3- Quanto ao processo de alienação do imóvel SGI 3915, constante do Processo SEI 007.00031699/2024-48 refere-se à Unidade Regional de Pesquisa e Desenvolvimento em “Agricultura Ecológica” de São Roque:

3.1- qual o status atual do processo de alienação?

3.2- encaminhar cópia de inteiro teor do processo administrativo, inclusive documentos com acesso restrito/sigiloso;

3.3 - encaminhar a justifica para alienação e parecer da PGE.

4- Quanto ao processo de alienação da fazenda da Apta Regional de Tietê, com 253 hectares, dos quais mais de 90 são de áreas de preservação:

4.1- qual o status atual do processo de alienação?

4.2- encaminhar cópia de inteiro teor do processo administrativo, inclusive documentos com acesso restrito/sigiloso.

5- Referente aos três imóveis acima citados, questiona-se sobre as motivações e justificativas administrativas e legais para sua pretensa ou efetiva alienação, na medida em que se tratam de áreas evidentemente ocupadas e utilizadas pela pesquisa científica paulista.

6- Além desses imóveis, quais outras áreas de pesquisa são objeto de pretensa ou efetiva alienação por





parte da Pasta ou do Governo Estadual?

## **JUSTIFICATIVA**

Temos acompanhado, com apreensão e incredulidade, o desmonte da estrutura de pesquisa científica no Estado.

Para além da falta de investimentos, há a extinção de importantes institutos de pesquisa e a alienação de áreas públicas nas quais as pesquisas de campo são realizadas há décadas.

Há uma lista de bens que o Governo do Estado pretende vender, junto com outras unidades consideradas “onerosas” para São Paulo, que englobam locais com pesquisa vigente e atuante, como a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Catí), de Campinas, e o Instituto Agronômico de Campinas (IAC), um prédio tombado pelo patrimônio histórico municipal, e polo de desenvolvimento de tecnologia para o campo.

Os três imóveis principais deste requerimento, em São Roque, Tietê e Pindamonhangaba, são representativos do que vem acontecendo no Estado. Áreas ligadas à Secretaria da Agricultura e à Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (Apta), voltadas à produção agrícola, são tidas como “sem interesse público, social ou econômico” – sem considerar o trabalho feito, as pesquisas e o conhecimento acumulado e o interesse social, que deveria ser considerado por meio de audiências públicas.

Assim, apresentamos estes requerimentos para que a autoridade pública esclareça tais pontos e conceda a transparência dos processos administrativos, para consulta e conhecimento.

**Carlos Giannazi**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300034003000300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Carlos Giannazi** em **07/08/2024 12:27**

Checksum: **26C06F76D312A8B8ABFEC367BE9C10FF7BDE3C8AC51A2B2009635C16DA294DAE**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300034003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.